

## EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2018/2º SEMESTRE - MESTRADO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **06 (seis) de junho de 2018 a 05 (cinco) de Julho de 2018**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de **MESTRADO**.

### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições deverão ser feitas mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, exclusivamente na página web do Programa e a entrega pelo candidato do formulário, devidamente impresso e assinado, bem como a documentação completa solicitada no item 4.1 deste Edital, **virtualmente ou na Secretaria do Programa**, situada no 3º andar do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG (Campus Pampulha), bloco L3, Sala 317, de 8:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, de 2ª a 6ª, exceto em feriados e recessos acadêmicos. A entrega dos documentos poderá ser **(a)** virtualmente; **(b)** pessoalmente; **(c)** por envio pelos Correios, na modalidade SEDEX com aviso de recebimento, ou **(d)** por currier internacional para candidatos residentes no exterior. A data limite de postagem de inscrição por Sedex e currier internacional é **27 (vinte e sete) de junho de 2018**, para o seguinte endereço: Programa de Pós-Graduação em Genética (Seleção de Mestrado), Instituto de Ciências Biológicas, Bloco L3/ 317, Universidade Federal de Minas Gerais, Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus UFMG Pampulha, CEP: 31 270-901 - Belo Horizonte, Minas Gerais.

1.2 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa [www.pggenetica.icb.ufmg.br](http://www.pggenetica.icb.ufmg.br), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.4 Informações complementares poderão ser obtidas na página web do Programa, ([www.pggenetica.icb.ufmg.br](http://www.pggenetica.icb.ufmg.br)), por telefone (31 3409-2570) ou e-mail ([pg-gen@icb.ufmg.br](mailto:pg-gen@icb.ufmg.br)).

## 2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 O valor da taxa de inscrição é **de R\$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos)**, conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), com os códigos informados no Anexo deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 (quinze) dias antes da data pretendida para resposta da solicitação. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção por parte de FUMP devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400.

2.2 Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

## 3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas **17 (dezesete) vagas** para ingresso no segundo semestre letivo de 2018, e, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **04 (quatro)** das 17 (dezesete) vagas serão reservadas aos **candidatos autodeclarados negros**.

3.2 A **autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição**, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade “reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros” concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item 7.6 deste edital.

## 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Após o preenchimento do formulário de inscrição, exclusivamente na página web do Programa, o candidato deverá enviar online ou entregar fisicamente na Secretaria do Programa, ou por SEDEX (ou por currier internacional para candidatos residentes no exterior), os seguintes documentos:

**a)** Comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP. Candidatos estrangeiros residentes no exterior deverão apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição durante o período da seleção;

**b)** Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível na página web do Programa, acompanhado de (1) fotografia (3x4) recente devidamente colada no formulário;

**c)** 1 (uma) cópia do diploma do curso de Graduação (frente e verso), ou documento equivalente, expedido por estabelecimento oficialmente reconhecido, ou documento que comprove estar o candidato em condições de se graduar antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

**d)** Histórico escolar do curso de Graduação;

**e)** Três cópias do curriculum vitae completo, no modelo Lattes/CNPq disponível no endereço: <http://lattes.cnpq.br/index.htm>, impresso, com comprovantes encadernados e indexados;

**e.1)** Os comprovantes **devem estar** organizados e apresentados na ordem indicada no CV Lattes, em apenas uma das vias impressas. Os itens no CV Lattes devem conter obrigatoriamente a indicação da(s) página(s) que se encontram os comprovantes (ou seja, os comprovantes devem ser numerados respeitando a ordem em que são citados no currículo).

**f)** Prova de estar em dia com as obrigações militar e eleitoral, no caso de ser brasileiro: certificado de reservista ou outro documento equivalente e certidão de quitação eleitoral, que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, não serão aceitos comprovantes individuais de votação. Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

**g)** Cópia da carteira de identidade, da certidão de nascimento ou de casamento, CPF, e comprovante de endereço ou passaporte, se candidato estrangeiro;

**h)** Uma carta de recomendação confidencial, lacrada em envelope, de pessoa idônea que conheça profissionalmente o candidato, de acordo com o modelo disponível na Secretaria do Programa e também disponível na página web do Programa;

**h.1)** Em caso de envio online da documentação, a carta de recomendação desse ser enviada

exclusivamente por e-mail [pg-gen@icb.ufmg.br](mailto:pg-gen@icb.ufmg.br) diretamente pela pessoa que está recomendando o candidato.

**i)** Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017.

**4.2** Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

**4.3** Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

**4.4** A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

**4.5** Após a análise da documentação apresentada, o Colegiado decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado na Secretaria do curso **em 06 (seis) de Julho de 2018**. Somente serão homologados os pedidos de inscrição com a documentação completa, entregues de acordo com as normas estipuladas e realizados dentro do prazo estabelecido neste Edital.

**4.6** Após a inscrição o candidato receberá um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção de suas provas escritas.

## **5. DA BANCA EXAMINADORA**

**5.1** A Banca Examinadora será indicada pelo Colegiado do Curso e será composta por, no mínimo, **três (3) professores permanentes** e suplentes, caso necessário, os quais, durante a correção das provas escritas, não terão acesso à identidade dos candidatos. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do Programa, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** A seleção dos candidatos será realizada **no período de 09 (nove) à 13 (treze) de julho de 2018** em horário e local a serem definidos e divulgados **até o dia 06 (seis) de julho de 2018**, na página web [www.pggenetica.icb.ufmg.br](http://www.pggenetica.icb.ufmg.br) e constará de quatro etapas.

**6.2** Caberá recurso contra os resultados das etapas 1 e 2 do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados da 3ª e 4ª etapa serão divulgados juntamente com o resultado final. Os recursos, parciais e finais, deverão ser dirigidos por escrito à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo da Secretaria do Programa, especificados no item 1.1 deste Edital. Durante o período de recurso será assegurado ao candidato acesso a suas respectivas avaliações.

**6.3 .1ª ETAPA: Prova escrita de língua inglesa**, de caráter exclusivamente eliminatório. Esta prova consiste na interpretação escrita de texto de literatura científica em inglês, com permissão do uso de dicionário próprio e impresso. Esta prova será realizada em consonância com a Resolução Nº 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG e será aplicada no **dia 9 (nove) de julho de 2018** – local e horário posteriormente divulgado no site do Programa.

**6.3.1** Exige-se aproveitamento mínimo de 60% nesta etapa para participação na segunda etapa da seleção. A nota obtida na prova de língua não entrará no cômputo da média final para aprovação do candidato, mas é requisito para ingresso no mestrado.

O resultado desta etapa será divulgado até às 11 (onze) horas do **dia 10 (dez) de julho de 2018**, na Secretaria ou na página web do Curso. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte

**6.3.2** Serão dispensados da prova de língua inglesa, os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, uma das seguintes comprovações de suficiência na língua inglesa:

- 1) Test of English as Foreign Language Test – TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL; 550 pontos para o TOEFL tradicional - PBT; 80 para iBT TOEFL; 406 pontos para o TOEFL ITP) realizado nos últimos 10 anos;
- 2) International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos), realizado nos últimos 10 anos;
- 3) First Certificate in English da University of Cambridge, dentro do prazo de validade do mesmo;
- 4) TESE Prime (mínimo de 85 pontos) realizado nos últimos 10 anos;
- 5) Outro equivalente, a juízo da Coordenação do Curso, dentro da validade do teste;

6) Certificado de aprovação em exame de língua inglesa instrumental realizado pelo CENEX-FALE-UFMG (mínimo 60 pontos), realizado nos últimos 3 anos;

7) Comprovante(s) que ateste(m) aprovação na prova de inglês realizada, nos últimos 3 anos, para seleção de cursos de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, na qual o candidato tenha obtido nota igual ou superior a 60%;

8) Candidatos que comprovem residência em países de língua inglesa por período de, no mínimo, 12 meses, ficarão dispensados da apresentação de certificado de conhecimento de inglês.

**6.3.3** Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

**6.4 2ª ETAPA: Prova escrita de conhecimento de Genética**, de caráter eliminatório e classificatório: em nível de graduação, baseada em programa disponível na Secretaria e na página web do Curso.

A bibliografia recomendada é a seguinte: GRIFFITHS, J.F., SusanR. Wessler, Richard C. Lewontim, Sean B. Carvalho. **Introdução à Genética**, 10ª edição. Rio de Janeiro, Ed. Guanabara Koogan, 2013, ou PIERCE, B. A. **Genética um enfoque conceitual**. 5ª edição. São Paulo, Ed. Saraiva, 2016. É exigido aproveitamento igual ou superior a 60% para que o candidato passe para a terceira etapa da seleção.

**6.4.1** Esta prova será realizada no dia **10 (dez) de julho de 2018**, – local e horário posteriormente divulgado no site do Programa; e o resultado desta etapa será divulgado até às 12 (doze) horas do dia **11 (onze) de julho de 2018**, na Secretaria ou na página web do Curso. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.

**6.5. 3ª ETAPA: Análise do Curriculum Vitae** apresentado, de caráter classificatório e eliminatório, onde serão avaliados a produção acadêmica - artigos, patentes, capítulo de livro e resumos (50%), estágios e experiência profissional (30%), cursos extracurriculares (10%), participações em eventos (5%), prêmios e distinções universitárias (5%). Esta etapa será realizada em **12 (doze) de julho de 2018**, local e horário posteriormente divulgado no site do Programa.

**6.5.1** É exigido aproveitamento igual ou superior a (60%) para que o candidato seja aprovado nesta etapa.

**6.6 4ª ETAPA: Entrevista:** de caráter apenas classificatório. Esta etapa ocorrerá *simultaneamente* à análise dos currículos e será **realizada em 12 (doze) de julho de 2018**, local e horário

posteriormente divulgado no site do Programa.

**6.6.1** Nesta etapa serão avaliadas a capacidade de raciocínio (50%), a expressão oral de ideias (30%), a capacidade de síntese (20%).

6.6.2 Os resultados da 3ª e 4ª Etapa serão divulgados simultaneamente, em até 2 (dois) dias úteis após sua ocorrência.

## **7. DO RESULTADO FINAL**

**7.1** A nota final dos candidatos que participaram de todas as etapas será calculada pela média ponderada das notas obtidas na prova escrita de conhecimento em Genética, na entrevista e na análise de curriculum vitae. Para o cálculo da nota média final, a prova de conhecimento de Genética, a entrevista e a análise do currículo terão pesos dois (2), um (1) e um (1), respectivamente.

**7.2** O resultado final será divulgado pela Secretaria do Programa, na página web e afixado no mural, **até às 16 horas do dia 16 (dezesseis) de julho de 2018.**

**7.3** Na divulgação, os candidatos ao Mestrado serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas. Os candidatos serão ordenados em sequência decrescente da nota final, com a indicação do resultado: “aprovado e classificado”, “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”. Unicamente os alunos aprovados e classificados até o limite de vagas previsto neste Edital poderão fazer registro e matrícula. Em caso de empate, o desempate será efetuado pela nota da prova escrita de conhecimento de Genética. Permanecendo o empate, o desempate será pela nota da etapa de Análise Curricular.

**7.4** Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

**7.5** Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

**7.6** Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

**7.7** As vagas remanescentes previstas nos itens 7.5 e 7.6 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final.

**7.8** O prazo para interposição de recurso contra o resultado final é de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, após a divulgação do resultado final. Os recursos deverão ser dirigidos por escrito à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo da Secretaria do Programa, especificados no item 1.1 deste Edital. Durante o período de recurso será assegurado ao candidato acesso a suas respectivas avaliações. Dentro desse prazo, os candidatos terão acesso às suas respectivas avaliações.

**7.8** Havendo alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

**7.9** Até 30 (trinta) dias após o prazo para o recurso final, os candidatos reprovados, os aprovados, mas não classificados e os que não tiveram sua inscrição homologada deverão apanhar os seus documentos na Secretaria do Curso. Após esse prazo, a documentação não procurada será incinerada.

## **8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

**8.1** O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no **período de 17 (dezessete) a 25 (vinte e cinco) de julho de 2018** seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia **31 (trinta e um) de julho de 2018**.

**8.2** O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2018**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas

declarações com previsão de conclusão ou de colação.

**8.3** Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa.

**8.4** Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa até **o dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2018**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

**8.5** É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

**8.6** A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

**8.7** A matrícula estará vinculada à assinatura do “Termo de Conduta” para discentes do Programa de Pós-Graduação em Genética, disponível na Secretaria e no site do Programa, o qual estipula regras de conduta ética.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2018.

Prof. Dr. Evanguedes Kalapothakis

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética

Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais.

## ANEXO

### Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

- Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153291 (Instituto de Ciências Biológicas / UFMG)

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema

Gestão: 15229 (Universidade Federal de Minas Gerais)

Código do recolhimento: 28883-7 (Taxa de Inscrição em Concurso Público) A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

- Clicar em avançar
- No próximo quadro, preencher:

CPF do candidato

NOME DO CONTRIBUINTE

Valor principal: **R\$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos)**

Valor total: **R\$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos)**

- No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".
- Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil